



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº002/04

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, a contratar Operação de Crédito, com a Agência de Fomento do Paraná S/A, até o valor que especifica e revoga a Lei 160/03 de 26/12/03, dando outras providências.

P A R E C E R

A Comissão Representativa analisou o Projeto de Lei nº002/04 que autoriza o Executivo Municipal, a contratar Operação de Crédito, com a Agência de Fomento do Paraná S/A, até o valor R\$-3.000.000,00 e revoga a Lei 160/03 de 26/12/03

O Chefe do Executivo Municipal, recentemente já havia solicitado desta Casa de Lei tal autorização, conforme consta da Lei nº160/03, a qual está sendo revogada na íntegra, descrito no Artigo 7º do Projeto em apreço. A contratação da Operação de Crédito foi mantida, porém com valor menor e especificando-se sua aplicação nas obras, mais precisamente em seu artigo 2º. Portanto a matéria já foi apreciada pelo Plenário, estando somente aplicando-se uma correção e melhor justificativa. Entendemos estar apta para seguir sua tramitação regimental.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de janeiro de 2004.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

Oswaldo Damim
SECRETÁRIO

Dinalmo Simões Pinto
RELATOR

Edson Hugo Ribeiro
MEMBRO

Ricardo Aparecido Lima
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº002/04

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal, a contratar Operação de Crédito, com a Agência de Fomento do Paraná S/A, até o valor que especifica e revoga a Lei 160/03 de 26/12/03, dando outras providências.

P A R E C E R

A Comissão Representativa analisou o Projeto de Lei nº002/04 que autoriza o Executivo Municipal, a contratar Operação de Crédito, com a Agência de Fomento do Paraná S/A, até o valor R\$-3.000.000,00 e revoga a Lei 160/03 de 26/12/03

O Chefe do Executivo Municipal, recentemente já havia solicitado desta Casa de Lei tal autorização, conforme consta da Lei nº160/03, a qual está sendo revogada na íntegra, descrito no Artigo 7º do Projeto em apreço. A contratação da Operação de Crédito foi mantida, porém com valor menor e especificando-se sua aplicação nas obras, mais precisamente em seu artigo 2º. Portanto a matéria já foi apreciada pelo Plenário, estando somente aplicando-se uma correção e melhor justificativa. Entendemos estar apta para seguir sua tramitação regimental.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de janeiro de 2004.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

Oswaldo Damim
SECRETARIO

Dinalmo Simões Pinto
RELATOR

Edson Hugo Ribeiro
MEMBRO

Ricardo Aparecido Lima
MEMBRO